

18.667.212/0001-92

Processo: 0082/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 42

#### Ata de Sessão Pública de Pregão - Presencial

#### Objeto:

Aquisição de tijolos de vidro e argamassa para serem instalados no Ginásio Poliesportivo localizado na BR 354, no município de Pouso Alto.

Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos reuniram-sena sede da Prefeitura Municipal de Pouso Alto, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 27, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-seo exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes, estando credenciados os representantes das seguintes empresas:

José Donizetti Uchoas Ribeiro ME. CNPJ 10.848.891/0001-94. representanda por José Donizetti Uchoas Ribeiro

Em seguida, o Pregoeiro recebeu as declarações das Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 com os Documentos de Habilitação. Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital. As propostas foram classificadas no mapa de Classificação de Propostas, onde foram selecionadas as licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 17/07/02. Em seguida, o Pregoeiro convidouindividualmenteos representantes das propostas selecionadas a formular lances de forma següencial, a partir do representante da proposta de maior preço em ordem decrescente. As ofertas de lances ocorreram da forma como descritas no Mapa de Apuração. Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de preços, conforme o caso, e inserido no Mapa de Apuração. Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços obtidos na propostada primeira classificada, por lote, são aceitáveis. Dando prosseguimento abriu-se o envelopenº 02 da(s) proponente(s)primeira(s) classificada(s), por lote, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos representantes credenciados, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi(ram) declarada(s) vencedora(s):

#### Fornecedor: José Donizetti Uchoas Ribeiro ME

Requisição: 0082/001

Lote Especificação	Unidade	Quantidad	Valor Unitári
1Tijolo de vidro	und	3000	R\$ 32.67
2Argamassa p/ tijolo de vidro (5Kg)	und	50	R\$ 31.00
		Valo	or total R\$ 99.560.00

Após a declaração do resultado deste pregão, foi franqueada a palavra aos licitantes credenciados, ao Pregoeiro e sua equipe de apoio para suas manifestações:

Tendo em vista que as licitantes presentes não manisfestaram interesse em recorrerfoi-lhes informado que decaem neste momento deste direito. nos termos da Lei Federal 10.520/2002.



18.667.212/0001-92

Foi informado aos presentes que o resultado será encaminhado à autoridade superior, para adjudicação e homologação. Fazem-se integrantes da presente ata os mapas de Classificação e Apuração de Propostas como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes.

	Preaoeiro
Equipe de apoio:	
Representantes credenciados:	

18.667.212/0001-92

Processo: 0082/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 42

#### Termo de Adiudicação

O(A) Prefeito Municipal de POUSO ALTO, no uso de suas atribuições, ADJUDICAa(s) empresa(s) José Donizetti Uchoas Ribeiro ME, licitante(s) vencedora(s)do processo licitatório na modalidade de Pregão presencial sob o Nº 42, que tem como objeto Aquisição de tijolos de vidro e argamassa para serem instalados no Ginásio Poliesportivolocalizado na BR 354, no município de Pouso Alto..

POUSO ALTO. 12 de iulho de 2021

Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito



18.667.212/0001-92

Processo: 0082/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 42

#### Termo de Homologação

O(a) Prefeito de POUSO ALTO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 0082/2021, referente ao processo licitatório na modalidade de Pregão presencial acima epigrafado, que tem como objeto Aquisição de tijolos de vidro e argamassa para serem instalados no Ginásio Poliesportivolocalizado na BR 354, no município de Pouso Alto...

POUSO ALTO. 12 de iulho de 2021

Vicente Wagner Guimarães Pereira

Prefeito



18.667.212/0001-92

Processo: 0082/2021 Modalidade: Pregão presencial Nº Modalidade: 42

#### Termo de Compromisso

#### Objeto:

Aquisição de tijolos de vidro e argamassa para serem instalados no Ginásio Poliesportivo localizado na BR 354, no município de Pouso Alto.

2021.07-007

# TERMO DE COMPROMISSO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-FORNECIMENTO

**COMPROMISSSO:**- Entre as partes retro nomeadas e qualificadas, fica ajustado para ser cumprido na execução do objeto abaixo descrito deste **Termo de Compromisso** referentea **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública.

**COMPROMITENTE**- POUSO ALTO, 18.667.212/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, através do Poder Executivo, com sede à Rua Barão de Pouso Alto, número 164, CEP 37.468-000, neste ato representadopelo seu Prefeito, Vicente Wagner Guimarães Pereira, portador do RG 402.808 e do CPF 624.833.238-04.

**COMPROMISSÁRIA** José Donizetti Uchoas Ribeiro ME, CNPJ Nº 10.848.891/0001-94,sediada à Praça DesembargadorRibeiro da Luz, 26, em POUSO ALTO, MG, neste ato representadapor José Donizetti Uchoas Ribeiro, portador do RG MG-7.009.330 e do CPF 916.113.006-06.

**EMBASAMENTO**- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 96 e nº 144, e mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

#### CLÁUSULAPRIMEIRA - DO OBJETO

**1.1** - Aquisição de tijolos de vidro e argamassa para serem instalados no Ginásio Poliesportivolocalizado na BR 354, no município de Pouso Alto..

#### CLÁUSULASEGUNDA- DA EXECUÇÃODO COMPROMISSO - FORNECIMENTO

- **2.1** Integra e se vincula ao presente instrumento, o edital do processo licitatório acima epigrafadoe seus respectivos anexos do processo licitatório nº 0082/2021 modalidade Pregão presencial nº 42, em especial a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIA, bem ainda outras condições do fornecimento quanto ao prazo, forma e outros critérios estabelecidos nos anexos do Edital como se aqui estivessem transcritos para que possam produzir seus efeitos legais.
- **2.2** A COMPROMISSÁRIA deverá executar o objeto deste Termo de Compromisso nas condições e especificações da proposta ofertada e como dispuser a AF autorização de fornecimento, bem como as demais condições e obrigações constantes no Anexo I Termo de Referênciado Edital do processo licitatório mencionado acima.
- **2.3** Para cada fornecimento será emitida uma AF autorização de fornecimento para que seja possível empenharaquela despesa com a emissão da respectiva nota de empenho que representaráo contrato de cada fornecimento, conforme dispõe caput do art. 62, da Lei nº 8.666/93. Por esta NE nota de empenho se efetivaráa execução da despesa a ser quitada, externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observânciadas normas aplicáveis à matéria.
- 2.3.1 Para cada fornecimento. entreda de produtos/materiais. a COMPROMISSÁRIA deveráfazer anexar a



18.667.212/0001-92

nota fiscal correspondente e a respectiva AF - autorização de fornecimento, condição para o regular recebimento e fiscalização da execução do objeto.

- **2.3.2** Esta formalidade regularidadepara o fornecimento e recebimento dos materiais/produtos será condição da preparação e regularidadedo pagamento.
- **2.4** Os materiais/produtos entregues em desacordo com a AF Autorização de Fornecimento, como dispõe a proposta ofertada pela COMPROMISSÁRIAnão serão aceitos e deverãoser substituídos, imediatamente e sem qualquer custo adicional.
- **2.4.1** Não será permitida que COMPROMISÁRIAsubstitua qualquer material/produto que seja inferior ao ofertado na proposta;
- **2.5** O(s) lote(s), e/ou itens do(s) lote(s) do objeto licitado será(ão) conferido(s) no ato da entrega e não será (ão) aceito(s) quando estiver(em)em desconformidadecom as exigências da AF Autorização de Fornecimento e conforme a proposta ofertada.
- **2.6** O Departamentode Compras da Licitadora será o único autorizado pela expedição das autorizações de fornecimento (AF), se outro Setor ou Servidornão tiver sido formalmente, designado como responsávelpela expedição da AF e com comunicação formal pelo COMPROMITENTE COMPROMISSÁRIA.
- **2.6.1** A autorização de fornecimento AF poderá ser enviadapor e-mail ou entregue em mãos pelo servidor responsávelpela fiscalização da execução do objeto.
- 2.6.2 A COMPROMISSÁRIA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para fornecero que foi requisitado.
- **2.7** A COMPROMISSÁRIAnão poderá aceitar e fornecer qualquer item solicitado sem a respectiva autorização de fornecimento AF, pois a Administração COMPROMITENTEnão se responsabilizará por produto entregue sem que esteja devidamente autorizado na forma prevista.
- **2.7.1** A COMPROMISSÁRIA, ao fazer qualquer entrega de produtos/materiais sem a respectiva AF autorização de fornecimento, estará agindo em desconformidadecom o que está sendo pactuado, motivação para o não pagamento de despesa não autorizada.
- **2.8 -** O servidormunicipal referidono Termo de Referênciae designado para fiscalizar a execução do objeto, também será responsável para receber os bens/produtos requisitados e terá a obrigação para conferi-los, aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar o respectivo recebimento e para liquidar a despesa, de forma a possibilitar o respectivo pagamento.
- **2.9** A entrega e recebimento dos produtos/materiais deveráser direta e exclusivamente no endereço e prazos indicados, nos termos da Autorização de Fornecimento (AF), conforme consta do Anexos I do Edital Termo de Referência.

#### CLÁUSULATERCEIRA- DO PRAZO DESTE COMPROMISSO

- **3.1** O prazo para fornecimento do objeto deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços será de 12/07/2021 a 12/01/2022
- **3.1.1** Havendosaldo de quantitativo de serviço a ser fornecido e estando o prazo da Ata de Registro de Preços para ser encerrado, poderá ser formalizado contrato administrativo nos termos do Caput do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas posteriores alterações;
- **3.1.2** Sendo fixado prazo inferiorao referidono subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo de quantitativo a fornecere que o prazo de 12 (doze) meses não seja ultrapassado.
- 3.2 Dentro da vigência do item 3.1. o obieto será fornecido total ou parcialmente. conforme as necessidades



18.667.212/0001-92

administrativas, de forma parcelada e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo licitatório acima epigrafado.

# CLÁUSULAQUARTA- DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- **4.1** O preço do item ou itens constantes neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços que vigorarána sua vigência, corresponderáao (s) valor (es) ofertado (s), por lote ou por item, conforme definido nos Anexos I e II do Edital do processo licitatório acima epigrafado.
- **4.1.1** O preço do item ou dos itens constantes neste Termo de Compromisso poderão ser também praticados por percentual de desconto ofertado, calculado sobre os preços constantes na (s) tabela (s) registrada (s), e será (ão) aquele (s) descrito (s) no **Anexo Único desta Ata**, que se faz integrante deste instrumento.
- **4.2** O valor estimado deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços é de R\$ 99.560,00 (Noventae NoveMil e Quinhentos e Sessenta Reais).
- **4.3** O valor estimado referidono item anterior se refere à estimativa de gastos, por item ou itens, por lote ou lotes e o respectivo somatório, conforme o caso, para o períodode vigência da Ata de Registro de Preços.
- **4.3.1** O valor estimado do item 4.2 acima se refere ao que consta no ANEXO ÚNICO desta Ata e que poderá ser executado conforme as necessidades da Administração COMPROMITENTE.
- **4.4** O preço fixo ofertado e proposto pela COMPROMISSÁRIA e que está registrado, seja por item, itens, lote ou lotes, inclui todos os custos diretos e indiretos, transporte e entrega, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outros que incidam ou venhama incidir sobre a execução deste Termo de Compromisso, de modo a não restar outros custos por parte do COMPROMITENTE, além do ofertado na proposta vencedorado certame.
- **4.4.1** O preço ofertado e fixado pela COMPROMISSÁRIA poderá ser resultante de DESCONTOEM PERCENTUALe constante da tabela registrada, e que também inclui todas as obrigações referidas no item anterior, não restando gualquera créscimo no valor registrado.
- **4.5** Os pagamentos pelo fornecimento parcelado serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do recebimento das respectivas notas fiscais, depois de conferida, aceitas e liquidadas pelo servidormunicipal responsávelpela fiscalização do objeto e pela gerência da Ata de Registro de Preços.
- **4.5.1** O servidormunicipal responsávelpela fiscalização da execução do objeto é aquele definido no Termo de Referência
- **4.6** Qualquerirregularidadedetectada no fornecimento do(s) produto(s)/material(ais)pelo servidor designado para fiscalizar da execução deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços possibilitará a retenção do pagamento à COMPROMISSÁRIA até o restabelecimento do pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.
- **4.7** Na nota fiscal deveráconstar o valorunitário do produto fornecido, conforme consta do Anexo Único, bem como o número do processo licitatório e da modalidade.
- **4.8** Deveráestar anexada na nota fiscal, obrigatoriamentea(s) respectiva(s)AF autorização de fornecimento, condição para recebimento do(s) produto(s) requisitado(s), bem como para que o pagamento seja efetuado.
- **4.9** Não será autorizado qualquer pagamento referente a produto(s)/material(ais)entregue(s) em desconformidadecom a AF autorização de fornecimento ou que tenha havido recusa pela fiscalização deste Termo de Compromisso.
- **4.9.1** Também não será autorizado qualquer pagamento referentea produto (s) /material (ais) entregue (s) sem a respectiva AF, condição para conferênciado fornecimento, mediante os preços registrados e constantes do Anexo Único, e de outras condições requisitadas.
- 4.10 Para que o pagamento seia efetuado, a COMPROMISSÁRIA deverá, obrigatoriamente, manter durante



18.667.212/0001-92

toda a execução do objeto a sua regularidadefiscal para com o INSS, FGTS e Débitos Trabalhistas - CNDT.

- **4.10.1 -** A regularidadeserá conferida na data da emissão da nota fiscal e também na data do pagamento. Havendoqualquer restrição ou inadimplência, o pagamento será suspenso até a respectiva regularização ou outra providência adotada pela COMPROMISSÁRIA, na forma legal.
- **4.11** Havendoqualquererro no preenchimentoda nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a devida liquidação da despesa, haveráa imediata devoluçãoà COMPROMISSÁRIA, pelo Departamentode Compras, ficando o respectivo pagamento suspenso até que sejam sanadas irregularidadesapontadas, não acarretando qualqueracréscimo no pagamento;
- **4.12** A Administração COMPROMITENTE, no ato do pagamento, efetuaráa retenção na fonte de eventuais tributos devidos, se a legislação assim o exigir. O valor desta retenção deveráestar destacado na Nota Fiscal.
- **4.13** A COMPROMISSÁRIAdeveráencaminharjunto com a nota fiscal, documento que comprovesua opção pela tributação pelo SIMPLES NACIONAL, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, no que couber, nos termos da Lei Complementarn<sup>o</sup> 123/2006.
- **4.14** A COMPROMISSÁRIA é responsávelpela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes nas notas ficais.
- **4.15** O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela COMPROMISSÁRIA.

# CLÁUSULAQUINTA - DA DOTAÇÃO OR ÇAMENTÁRIA

- **5.1** Os recursos necessários ao atendimento das despesas com as respectivas autorizações de fornecimento (AF) correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, já descritas no item 17.1 do Edital do processo epigrafadoe que originou este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços.
- **5.1.1** A (s) dotação (ções) orçamentária (s) será (ão) inscrita (s) na (s) nota (s) de empenho emitida (s) conforme o caput do art. 62 da Lei nº 8.666/93, como já referidono item 2.3, da Cláusula Segunda deste instrumento.

### CLÁUSULASEXTA - DAS OBRIGAÇÕES, RESPONSABILIDADEE DA GARANTIA

- **6.1** COMPROMISSÁRIAfica obrigada a atender todas autorizações de fornecimento AF enviadas durante a vigência deste Termo de Compromisso, dentro do prazo e condições estabelecidas e descritas na respectiva AF.
- **6.1.1** O atendimento deveráse dar com qualidade, presteza, respeito aos prazos e demais condições da proposta ofertada e aquelas constantes na tabela do Anexo I Termo de Referênciado processo licitatório epigrafado, bem como no Anexo Único deste Termo, de modo a bem executar o objeto licitado.
- **6.1.2** A COMPROMISSÁRIA obriga-se a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas no momento da sua habilitação, em especial junto ao:
- **6.1.2.1** Regularidadejunto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **6.1.2.2** Regularidaderelativa à seguridade social INSS, mediante apresentação de certidão emitida pela Fazenda Federal ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- **6.1.2.3** Regularidadedos Débitos Trabalhistas, com apresentação de Certidão Negativade Débitos Trabalhistas CNDT, emitida pelo T.S.T. (Tribunal Superior do Trabalho)ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- 6.2 A COMPROMISSÁRIAse obriga a manter durante a execução deste Compromisso as condições



18.667.212/0001-92

técnicas de responsabilidadeoperacionais, produtivas, de licenciamento, às normas da ABNT e/ou do INMETRO, no que couber, bem ainda as situações de habilitação e qualificação técnica exigidas no processo licitatório que deu origem a este Termo de Compromisso, bem como de outras concernentes e exigidas para o fornecimento do objeto, conforme condições da proposta de preço ofertada pela COMPROMISSÁRIA.

- **6.2.1 -** Quando o fornecimento não corresponderas referidas exigências técnicas, o item ou itens recusados deverãoser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, independentementeda aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.
- **6.2.2** A COMPROMISSÁRIAse responsabilizaráem substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto fornecido, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste Termo de Compromisso, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo já estipulado.
- **6.3** A COMPROMISSÁRIAse responsabilizarápor eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos materiais/produtos fornecidos decorrentes deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos após o recebimento, aplicando-se as disposições do Código de Defesa do Consumidor, no que couber.
- **6.4** A COMPROMISSÁRIAdará prazo de garantia dos itens do objeto fornecido não inferior a 6 (seis) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar da data da nota fiscal, ressalvando aqueles com prazo maior oferecido pelos fabricantes.
- **6.5** Será da COMPROMISSÁRIA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos materiais/produtos fornecidos, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no processo licitatório que embasa este instrumento.
- **6.6 -** A COMPROMISSÁRIAse obriga a comunicar à Administração COMPROMITENTE,qualqueralteração em seu contrato social, quadro funcional e/ou operacional e que possa comprometer a execução deste Termo de Compromisso.
- **6.7** Os eventuaisprejuízos causados ao COMPROMITENTEou a terceiros, seja por ineficiência ou irregularidadescometidas na execução das obrigações assumidas no presente Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, será causa de ressarcimento por parte da COMPROMISSÁRIA.
- **6.8** Ocorrendo a obrigação do ressarcimento, a COMPROMISSÁRIA deveráfazê-lo, após a devida apuração, através de guia bancária retirada na Tesouraria Municipal ou poderá tal valor ser ressarcido de desconto de pagamento a que a COMPROMISSÁRIA for credora, prevalecendo a supremacia do interesse público.
- **6.9** A COMPROMISSÁRIAfica obrigada a comparecer sempre que solicitada na sede do COMPROMITENTE, diretamente no Departamento de Compras e Licitações e/ou ao Departamento Requisitante, em horário por estes estabelecido, a fim de receber ou dar instruções sobre a execução do objeto e/ou participar de reuniões.
- **6.10** A Administração COMPROMITENTEatravés da designação de servidor(a) deveráacompanhare fiscalizar a perfeita execução do presente instrumento, lavrando-sea competente comunicação e/ou notificação à COMPROMISSÁRIAquando houverquaisquer irregularidadese fixando prazo para saná-las.
- **6.11** A COMPROMISSÁRIA responde civil, administrativa e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, que da execução ou inexecução do objeto deste Termo de Compromisso vier a causar, direta ou indiretamente, ao COMPROMITENTEou a terceiros.
- **6.12** O COMPROMITENTEnão está obrigado a se utilizar da Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, podendo cancelá-la ou promoverlicitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigado adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes registrados e transcritos no Anexo Único que integra este instrumento.



18.667.212/0001-92

# CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃOE DA TRANSFERÊNCIADO COMPROMISSO

- **7.1** A fiscalização na execução deste Termo de Compromisso será exercida por servidordesignado pelo COMPROMITENTE, conforme definido no Termo de Referência, com atribuições para aferir o fornecimento e o cumprimento integral das condições aqui pactuadas com a COMPOMISSÁRIA, tais como os requisitos para o aceite, a recusa ou designação de substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto deste Compromisso.
- **7.2** A não observânciado item anterior, seja nas condições e prazo estipulados para substituir ou corrigir a execução pactuada, resultará motivo de rescisão deste Termo de Compromisso, além de outras sanções previstas neste instrumento.
- **7.3** Este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços não poderá ser transferido no todo ou em parte, ou ainda cedido, salvo de interesse público e da Administração, e formalmente autorizado pelo COMPROMITENTE.

# CLÁUSULA OITAVA - DA REVISÃO DE PREÇOS, RESCISÃO E CANCELAMENTO

- **8.1** Durante a vigência deste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ser superiores aos praticados no mercado, ficando a COMPROMISSÁRIA, em caso de redução dos preços de mercado, ainda que em caráter temporário, obrigada a comunicar ao servidor responsável pela execução do objeto e ao (a) gerente da Ata de Registro de Preços, o (s) novo (s) preço (s), que substituirá (ão) o (s) preço (s) então registrado (s).
- **8.2 -** Ocorrendo aumento ou redução dos preços cotados e registrados, conforme a dinâmica do mercado, caberá à COMPROMISSÁRIAinformare REQUERER, na forma legal, a atualização dos preços registrados junto ao gerente da Ata de Registro de Preços, pelo servidorresponsávelpela fiscalização deste Termo de Compromisso, de modo a possibilitar a manutenção do equilíbrio econômico-financeirodo que foi registrado e compromissado.
- **8.2.1 -** O requerimento deve ser instruído com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadremnas hipóteses de fatos imprevisíveisou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução do fornecimento do objeto.
- **8.2.2** Sendo legal e deferido requerimento, os preços revisados somente serão considerados válidos após a publicação do despacho da Autoridade Superior e publicado no site da Prefeitura Municipal, como também publicado no Quadro de Avisos e com a formalização e assinatura do respectivo termo aditivo.
- **8.2.3** A revisão dos preços registrados também poderá ocorrer, independentementede solicitação ou requerimentoda COMPROMISSÁRIA em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à Administração Municipal, pela Gerência da Ata de Registro de Preços e/ou pelo servidor responsávelpela fiscalização, através do Departamentode Compras e Licitações tomar as providências cabíveis, na forma legal.
- **8.3** O presente instrumento da Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido, caso a COMPROMISSÁRIA não cumpra as exigências nele constantes e no Edital do processo licitatório que o embasa ou quaisquer outras hipóteses de inexecução deste Termo de Compromisso, ou ainda se for de justificado interesse público e da Administração, sendo sempre garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- **8.3.1** Também poderá este Termo de Compromisso ser rescindido quando a COMPROMISSÁRIA requerer, por escrito e com fundamentos, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Ato Convocatório que deu origem a este Termo de Compromisso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento, conforme o caso.
- **8.3.2** A Ata de Registro de Preços, por este Termo de Compromisso, poderá ainda ser cancelada quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.



18.667.212/0001-92

#### CLÁUSULANONA - DO RECONHECIMENTŒ DAS PENALIDADES

- **9.1** A COMPROMISÁRIAao assinar este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, declara reconheceros direitos da Administração COMPROMITENTE, em caso de Rescisão Administrativa, como dispõe no art. 77, da Lei n.8.666/93. Declara também que tem pleno conhecimento de todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, gerais e peculiares, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto as mesmas se mostrarem como elemento impeditivo do perfeito cumprimento da execução do seu objeto.
- **9.1.1** A COMPROMISSÁRIAtambém reconhece e aceita que todas as questões e ocorrências apontadas e que possam levar à rescisão instrumento sejam concluídas sempre no interesse público.
- **9.2** Fica de conhecimento da COMPROMISSÁRIAque as condições de execução do objeto deste Termo de Compromisso podem ser modificadas, em face da superveniênciade normas federais ou municipais sobre a matéria, ressalvando-seque sempre estará em primeiro plano a supremacia do interesse público.
- **9.3** Fica também de conhecimento da COMPROMISSÁRIAque é única responsávelpor documentos apresentados para a formalização deste Termo de Compromisso, bem como durante a sua execução, por isso, responde administrativa, civil e criminalmente pela fidelidade de tais informações e documentos apresentados.
- **9.4** As obrigações estabelecidas quando não cumpridas, seja total e/ou parcial, como disposto neste instrumento, sujeitam-se à COMPROMISSÁRIAas sanções previstas nas normas regentes do certame licitatório, antecedente a este Termo de Compromisso, além de multas pelas seguintes condições e nos percentuais:
- **9.4.1** 5% (cinco por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela recusa em assinar o Termo de Compromisso da Ata de registro de Preços;
- 9.4.2 5% (cinco por cento) do valor constante no item 4.2 pela sua inexecução total;
- **9.4.3** 10% (dez por cento) do valorda (AF) autorização de fornecimento, pela sua inexecução ou atraso na entrega da requisição;
- **9.4.4** 5% (cinco por cento) do valorda (AF) autorização de fornecimento quando houverentrega desconforme com a requisição.
- **9.4.5** 10% (dez por cento) sobre o valor constante no item 4.2 pela desistência imotivada deste Termo de Compromisso.
- **9.5** O recolhimento das multas, por venturaimpostas, deveráser efetivadoatravés de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do ato administrativo que resultou a respectiva aplicação.

# CLÁUSULADÉCIMA- DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

- **10.1** Nos casos omissos e não previstos neste Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços serão aplicadas às normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.
- **10.2** As partes elegem do Foro da Comarca de SÃO LOURENÇO, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiadoque seja.
- E, por estarem justas e compromissadas, as partes, assinam este Termo de Compromisso da Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.



18.667.212/0001-92

	CONTRATANTE	
	Prefeitura Municipal de Pouso Alto	
	Vicente Wagner Guimarães Pereira	
	Prefeito	
CONTRATADA		
José Donizetti Uchoas Ribeiro ME		
José Donizetti Uchoas Ribeiro		
	Visto:	
RG:	RG:	